



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº020/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RETIRADA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 964/2021, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO: a Resolução Conjunta nº 001/2018;

CONSIDERANDO: Aprovação em Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 17 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retirada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna-RJ na Resolução Conjunta 01/2018 de 03 de outubro de 2018, que previa que a Instituição para estar devidamente inscrita do CMDCA deveria previamente estar com sua regular inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Comunique-se ao Conselho Municipal de Assistência Social da referida decisão;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 19 de setembro de 2022.

Cintia Maria Egidi de Araujo
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAPERUNA-RJ

Travessa Galdino Lessa, nº 47 - Centro - Itaperuna-RJ
cmdca@itaperuna.rj.gov.br - (22)3824-3973